

Registre-se. Autue-se.  
 Sala das Sessões. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 (Rubrica do Presidente)



Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Número: \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2018

PERÍODO: 2017 A 2018  
 PRESIDENTE: Alexandre Bostes VICE-PRESIDENTE: Wallace Marvilo  
 1º SECRETÁRIO: Renata Fígio 2º SECRETÁRIO: Diogo Lube

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 135/18

INICIATIVA: Edil: Antonio Geraldo

HISTÓRICO: Renomina "Pista de Bicross Glauber da Silva Bellu" no Bairro Zilage da Luz.  
  
(Opem Nº 3102/2018, de 19/10/2018)

LEITURA: 23 / 10 / 2018  
 1ª DISCUSSÃO: 11 / 12 / 2018  
 2ª DISCUSSÃO: 18 / 12 / 2018  
 APROVADO POR:  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
 REJEITADO POR:  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
 PEDIDO DE VISTA:  
 \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ver: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ver: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ver: \_\_\_\_\_

**PARECER DA COMISSÃO DE:**

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
 PEDIDO DE URGÊNCIA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 APROVADO POR:  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
 REJEITADO POR:  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO



02 ✓  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM – ES.**

**PROJETO DE LEI Nº 135/2018**

DOCUMENTO: PLO
PROTOCOLO GERAL: 75992
NÚMERO PRÓPRIO: 135
DATA PROTOCOLO: 18/10/18

**DÁ DENOMINAÇÃO “PISTA DE BICICROSS  
GLAUBER DA SILVA COELHO” A PISTA DE  
BICICROSS LOCALIZADA NA RUA CORINTO  
BARBOSA LIMA, BAIRRO VILAGE DA LUZ, NO  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** É denominada “Pista de Bicicross Glauber da Silva Coelho” a pista de bicicross localizada na rua Corinto Barbosa Lima, bairro Vilage da Luz.


**Art. 2º** No local conterà placa com o nome da Pista de Bicicross “Glauber da Silva Coelho”.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim (ES) 18 de outubro de 2018.

  
Antonio Geraldo de Almeida Costa

**Vereador - PP**

**APROVADO**  
 UNANIMIDADE  
  ABSTENÇÃO  
SESSÃO 18/12/18  
PRESIDENTE 

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03

## JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma Pista de bicicross ainda ainda sem nome, pelo fato da construção da mesma, pelo fato da construção estar sendo finalizada. É um desejo comunitário e sugerido por várias pessoas que conhecem o homenageado, em reconhecimento à sua história digna e honesta, e ao valoroso trabalho desenvolvido por este líder, que venceu todas as etapas da vida; deixando o exemplo do amor à família, amor ao próximo, amor ao trabalho e o amor por nossa cidade.

Diante do exposto, apresentamos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa casa legislativa.

Cachoeiro de Itapemirim (ES) 18 de outubro de 2018.

Antonio Geraldo de Almeida Costa

**Vereador - PP**

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

**CARTÓRIO**  
Helena Almokdice Valadão  
Registro Civil e Tabelionato  
Jamilie Valadão Missi  
Registração Civil e Notário  
Av. Pinheiro Junior, 192 - Ibitiquara  
Cachoeiro de Itapemirim - ES  
C.E.P.: 29307-201 - Tel: 3522-0490

NOME:  
**GLAUBER DA SILVA COELHO**

MATRÍCULA:  
**0216270155 2014 4 00038 056 0013218 84**

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE				
Masculino	Branca	Casado - 40 anos				
NACIONALIDADE		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO				
Natural de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES		Identidade nº 1200741 Secretaria de Segurança Pública-ES				
ENFERMIDADE						
Sim, título de eleitor nº 015358941414 da Zona 002						
FILIAÇÃO						
José Afonso Coelho e Vilma da Silva Coelho.						
DATA E HORA DO FALECIMENTO						
Vinte e um (21) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quatorze (2014) - às 10:00 horas				ANO	DIA	MÊS
				21	08	2014
LOCAL DE FALECIMENTO						
Hospital Evangélico - Cachoeiro de Itapemirim - ES						
CAUSA DA MORTE						
Traumatismo crânio-encefálico, instrumento contundente						
LOCAL DO SEPULTAMENTO						
Cemitério Municipal do Coronel Borges, em Cachoeiro de Itapemirim-ES.						
DECLARANTE						
Jader da Silva Coelho, profissão industrial, casado, natural de Santos-SP; identidade nº 704626 SSP-ES, residente na Rua Dr. Deolindo, nº. 65 (térreo), Baiminas, em Cachoeiro de Itapemirim-ES.						
NOME DO MÉDICO E CRM						
Dr. João Fernandes de Souza Junior, CRM nº 2021						
OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES						
Data do Registro: vinte e um (21) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quatorze (2014), o falecido era casado com Fernanda de Almeida Aguiar Coelho. O declarante apresentou certidão de casamento do obituado, registro no Cartório da 1ª Zona de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no livro 27, folhas 104, sob nº 8204. Deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, deixou 1 filha menor: Isabelli. O falecido era portador do CPF nº 02458763758, era residente Rua Dr. Deolindo, nº. 65, aptº. 201, Baiminas, Cachoeiro de Itapemirim, ES. Nada mais foi declarado, assumindo o declarante total responsabilidade pelas informações prestadas.						

**CARTÓRIO HELENA ALMOKDICE VALADÃO**

Oficiala Registradora: Jamilie Valadão Missi  
Município: Cachoeiro de Itapemirim-ES  
AVENIDA PINHEIRO JUNIOR, 192, IBITIQUARA, Cachoeiro de Itapemirim-ES, Cep: 29307201. Telefax: (0xx28)3522-0496

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de agosto de 2014.

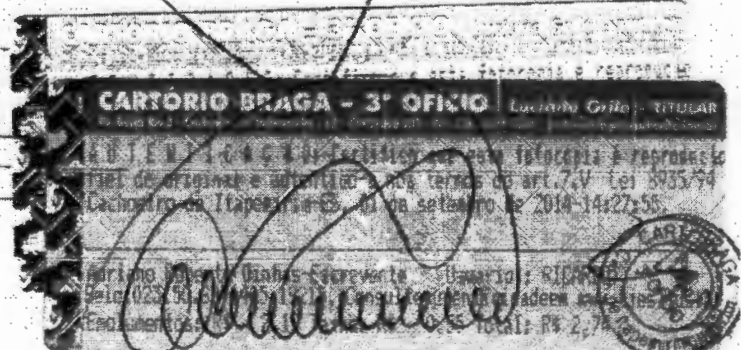
Renan Calegario Bolzan  
Escrevente Autorizado

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
Seio Digital de Fiscalização  
021527.IBY1407.00291

Emolumentos: R\$ 0,00 Taxas: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00

Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

RENAN



04



05/

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ /2018**

DOCUMENTO:	PLO
PROTOCOLO GERAL:	75992
NÚMERO PRÓPRIO:	135
DATA PROTOCOLO:	18/10/18

**DÁ DENOMINAÇÃO “PISTA DE BICICROSS GLAUBER DA SILVA COELHO” A PISTA DE BICICROSS LOCALIZADA NA RUA CORINTO BARBOSA LIMA, BAIRRO VILAGE DA LUZ, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** É denominada “Pista de Bicicross Glauber da Silva Coelho” a pista de bicicross localizada na rua Corinto Barbosa Lima, bairro Vilage da Luz.

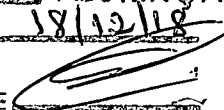
**Art. 2º** No local conterà placa com o nome da Pista de Bicicross “Glauber da Silva Coelho”.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim (ES) 18 de outubro de 2018.

  
Antonio Geraldo de Almeida Costa

**Vereador - PP**

APROVADO  
 UNANIMIDADE  
  ABSTENÇÃO  
SESSÃO 18/10/18  
PRESIDENTE 

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma Pista de bicicross ainda ainda sem nome, pelo fato da construção da mesma, pelo fato da construção estar sendo finalizada. É um desejo comunitário e sugerido por várias pessoas que conhecem o homenageado, em reconhecimento à sua história digna e honesta, e ao valoroso trabalho desenvolvido por este líder, que venceu todas as etapas da vida; deixando o exemplo do amor à família, amor ao próximo, amor ao trabalho e o amor por nossa cidade.

Diante do exposto, apresentamos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa casa legislativa.

Cachoeiro de Itapemirim (ES) 18 de outubro de 2018.

Antonio Geraldo de Almeida Costa

**Vereador - PP**

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

**CARTÓRIO**  
Helena Almokdice Valadão  
Registradora Civil e Tabelionato  
Jamilia Valadão Missi  
Registradora Civil e Notária  
Av. Pinheiro Junior, 192 - Itapemirim  
Cachoeiro de Itapemirim - E. Santo  
CEP: 29307-201 - Tel: 3522-0490

NOME:  
**GLAUBER DA SILVA COELHO**

MATRÍCULA:  
**0215270155 2014 4 00038 056 0013218 84**

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE				
Masculino	Branca	Casado - 40 anos				
NACIONALIDADE		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO				
Natural de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES		Identidade nº 1200741 Secretaria de Segurança Pública-ES				
Eleitor						
Sim, título de eleitor nº 015358941414 da Zona 002						
FILIAÇÃO						
José Afonso Coelho e Vilma da Silva Coelho.						
DATA E HORA DO FALECIMENTO						
Vinte e um (21) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quatorze (2014) - às 10:00 horas				ANO	DIA	MES
				21	08	2014
LOCAL DE FALECIMENTO						
Hospital Evangélico - Cachoeiro de Itapemirim - ES						
CAUSA DA MORTE						
Traumatismo crânio-encefálico, instrumento contundente						
LOCAL DO SEPULTAMENTO						
Cemitério Municipal do Coronel Borges, em Cachoeiro de Itapemirim-ES.						
DECLARANTE						
Jader da Silva Coelho, profissão industrial, casado, natural de Santos-SP; Identidade nº 704626 SSP-ES, residente na Rua Dr. Deolindo, nº. 65 (terreo), Balminas, em Cachoeiro de Itapemirim-ES						
NOME DO MÉDICO E CRM						
Dr. João Fernandes de Souza Junior, CRM nº 2021						
OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES						
Data do Registro: vinte e um (21) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quatorze (2014), o falecido era casado com Fernanda de Almeida Aguiar Coelho. O declarante apresentou certidão de casamento do obituado, registro no Cartório da 1ª Zona de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no livro 27, folhas 104, sob nº 6204. Deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, deixou 1 filha menor: Isabelli. O falecido era portador do CPF nº 02458763758, era residente Rua Dr. Deolindo, nº. 65, aptº. 201, Balminas, Cachoeiro de Itapemirim, ES. Nada mais foi declarado, assumindo o declarante total responsabilidade pelas informações prestadas.						

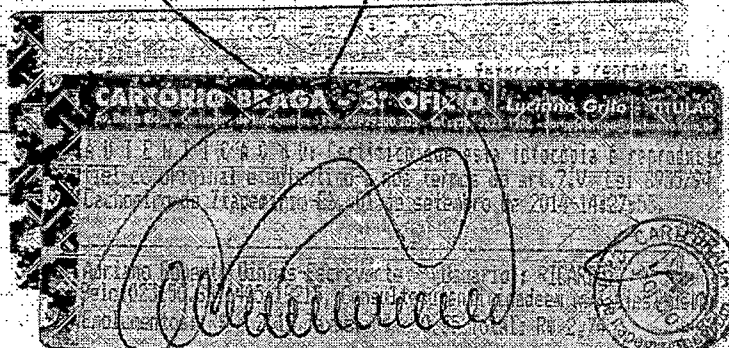
**CARTÓRIO HELENA ALMOKDICE VALADÃO**

Oficiala Registradora: Jamile Valadão Missi  
Município: Cachoeiro de Itapemirim-ES  
AVENIDA PINHEIRO JUNIOR, 192, IBITIQUARA, Cachoeiro de Itapemirim-ES, Cep: 29307201, Telefax: (0xx28)3522-0496

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de agosto de 2014.

Renan Calegario Bolzan  
Escrevente Autorizado

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
Selo Digital de Fiscalização  
021527.IBY1407.00291  
Emolumentos: R\$ 0,00 Taxas: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00  
Consulta autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)



07 ✓



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



**PROCURADORIA LEGISLATIVA**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 135/2018**

**INICIATIVA: Vereador Antônio Geraldo de Almeida Costa**

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

1. O projeto sob análise, de autoria do vereador Antônio Geraldo de Almeida Costa, **“Denomina pista de Bicicross do Município e dá outras providências”**.
2. O objetivo da presente propositura é denominar como “Pista de Bicicross Glauber da Silva Coelho” a pista de bicicross localizada na Rua: Corinto Barbosa Lima, Bairro: Vilage da Luz, no município de Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo.
3. Sob o aspecto formal, o projeto em questão encontra-se adequado às hipóteses de competência constitucional do Poder Legislativo Municipal para iniciativa da matéria, conforme preceitua o art. 30 da Carta Magna, transcrito abaixo:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Dessa forma, a matéria abriga-se nas competências legislativas municipais, não havendo óbice à sua propositura.

4. Nota-se que a proposta não atende aos requisitos exigidos na Lei nº 5445/2003 quanto a denominação dos bairros e logradouros da área urbana da sede do município, especialmente os artigos 3º e 4º, III determinam o seguinte:

Art. 3º – Na definição dos novos nomes para os logradouros e bairros do Município, serão observados os seguintes requisitos:

(...)

§ 1º Antes de definir o nome a ser proposto para o novo logradouro e/ou bairro, deverá ser feita uma consulta prévia ao Cadastro Imobiliário, departamento da Secretaria Municipal da Fazenda, no intuito de certificar-se de que o nome apresentado não é denominador de nenhum outro logradouro e/ou bairro.

(...)

**“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”**

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim –  
Espírito Santo

**PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753**





# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Art. 4º As Leis Municipais que tratam da denominação dos bairros e logradouros públicos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

(...)

III – instruções expedidas pelo órgão competente da municipalidade sobre a regularização do logradouro a ser denominado e do bairro onde ele se situa, bem como a descrição da sua localização em relação ao entorno, indicando para cada caso, as vias adjacentes situadas nas extremidades.

(...)

Portanto, sugerimos a consulta ao Cadastro Imobiliário e ao departamento da Secretaria Municipal da Fazenda a respeito da regularização do logradouro a ser denominado e do bairro onde ele se situa, e se a nomenclatura escolhida não é denominadora de nenhum outro logradouro público, para que não haja vício de legalidade.

5. Assim, é nosso parecer que o presente projeto de lei possui **vício sanável de legalidade** e, portanto, em obediência ao que dispõe o art. 115, IV, do Regimento Interno desta Casa, opinamos pelo envio da matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise e devidas considerações.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 31 de outubro de 2018.

**PEDRO HENRIQUE FERREIRA VASSALO REIS**  
Procurador Legislativo  
OAB/ES 15.389

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



OF/PLG Nº. 099/2018

DATA: 05.11.2018

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
 VEREADOR: HIGNER MANSUR

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
136		14		
141		15		
135				

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.

Atenciosamente,

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES  
 Presidente

*Recibido em  
 05/11/2018  
 [Signature]*

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- **ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".**

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

**PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753**



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PROCESSO: 43829 /2018 TIPO PROC.: 1  
PROTOCOLO : 1368575 DATA DA ENTRADA : 14/11/2018  
ASSUNTO : DIVERSOS  
!OF 30/2018 - CCJR - SOLICITA INFORM DO PROJETO DE LEI 135/18!

ILUSTRÍSSIMO SENHOR ANTÔNIO  
VEREADOR DE CACHOEIRO DE

! NO ME : CAMARA MUNICIPAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
! C.N.P.J : 31.723.265/0001-41  
! COD.REQUER.: 11-5

Ofício nº 30/2018 - CCJR

! Sr(a) REQUERENTE, CONSULTE A POSICAO ATUAL DO SEU PROCESSO  
! NO SITE: WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

O presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no uso de suas atribuições regimentais, vem, perante Vossa Excelência, requerer informações adicionais para instruir o **Projeto de Lei nº 135/2018**, que "denomina 'Pista de Bicicross Glauber da Silva Coelho' no Bairro Village da Luz".

Segundo os fundamentos expostos no parecer da Procuradoria Legislativa desta Egrégia Casa de Leis (cópia anexa), é necessário que seja encaminhado os seguintes documentos para instruir devidamente o Projeto de Lei em deslinde:

**A consulta aos registros do Cadastro Imobiliário e da Secretaria Municipal de Fazenda, a respeito da regularização do logradouro a ser denominado e do bairro onde ele se situa, bem como para atestar que o nome pretendido não é denominador de nenhum logradouro público.**

Após encaminhadas documentações e elementos suficientes a viabilizar melhor compreensão do conteúdo do Projeto de Lei em análise, haverá o prosseguimento à apreciação da respectiva matéria.

Certo de sua atenção e habitual apoio, aguardamos o seu pronunciamento e externamos nesta oportunidade, nossas cordiais saudações.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 14 de novembro de 2018.

  
HIGNER MANSUR

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de novembro de 2018.

**OF/GAP/Nº 546/2018**

Ao Ilustríssimo Vereador Senhor  
**HIGNER MANSUR**  
**M.D. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da**  
**Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**  
Nesta

Senhor Vereador,

Em atenção ao Ofício nº 30/2018 dessa CCJR, datado de 14/11/2018, protocolado nesta PMCI sob o processo de nº 43829/2018, que solicita informações complementares sobre o Projeto de Lei nº 135/2018, que "denomina Pista de Bicicross Glauber da Silva Coelho", sirvo do presente para encaminhar a cópia do parecer anexado nos autos do referido processo e exarado pela Coordenação de Geoprocessamento, da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA.

Do ensejo, esperando contar com a Vossa prestimosa atenção, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

Fls.:	05
SEMFA/GCI/CSEG	
Ass.:	(11)



À SEMGOV/SRI/GAI

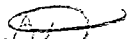
Conforme competência desta Secretaria, informamos que até a presente data, não existe no nosso Sistema de End. Municipal, nenhum logradouro cuja denominação seja "Glauber da Silva Coelho";

O nome proposto, atende as exigências do parágrafo 1º do art.3º da Lei Municipal 5445/2003.

Informamos ainda, que o logradouro "Corinto Barbosa Lima", localiza-se no Bairro: Village da Luz.

Quanto a regularização da pista de Bicicross, informamos que somos inaptos a fornecer este tipo de informação.

EM, 26/11/2018

  
Cristina A. Machado Barbosa  
Coordenadora de Serv. Ext.  
e Geoprocessamento  
SEMFA/GCI/CSEG



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Parecer ao Projeto de Lei nº 135/2018**

**INICIATIVA: Vereador Antônio Geraldo de Almeida**  
**RELATOR: Allan Albert Lourenço Ferreira**

**RELATÓRIO:** Trata-se de Projeto de lei de autoria do vereador Antônio Geraldo de Almeida que "Denomina Pista de Biccross Glauber da Silva Coelho, localizada na Rua Corinto Barbosa Lima, Bairro Village da Luz, no Município de Cachoeiro de Itapemirim e dá outras providências.

**VOTO DO RELATOR:** Após análise técnica e seguidamente, após resposta de ofício, verifica-se que a proposta apresentada não padece de vícios de constitucionalidade. Por tal razão, **voto pelo encaminhamento regular da matéria.**

**VOTO DO PRESIDENTE:** Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

**VOTO DO MEMBRO:** Voto com o Relator

**DECISÃO:**

**Não há óbices no âmbito do que nos cabe analisar, manifestamo-nos, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.**

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2018.

  
**HIGNER MANSUR – Presidente**  
**Renata Sabra Baião Fiório Nascimento – Suplente**

  
**Allan Albert Lourenço Ferreira – Relator**

  
**PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA – Membro**

**Ely Escarpini – Suplente**

***“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”***

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO	X			
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	PRESIDENTE			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXON SOARES CIPRIANO	X			
ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA	X			
ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
DÁRIO SILVEIRA FILHO	X			
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
DIOGO PEREIRA LUBE	X			
EDISON VALENTIM FASSARELLA				X
ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA	X			
ELY ESCARPINI	X			
HIGNER MANSUR	X			
PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA	X			
RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO	X			
RODRIGO SANDI	X			
SÍLVIO COELHO NETO	X			
WALLACE MARVILA FERNANDES	X			

PROJETO Nº \_\_\_\_\_

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_

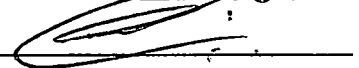
DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**RESULTADO DA VOTAÇÃO**

APROVADO EM \_\_\_\_ DISCUSSÃO

POR: UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES 18/12/2018



PRESIDENTE

REJEITADO POR \_\_\_\_\_

SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A

REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PRESIDENTE

OBS:

INCLUSÃO DE  
 VOTAÇÃO EM BLOCO  
 DOS PROJETOS EM PAUTA  
 COM EXCEÇÃO DOS VETOS  
 E DO PL 60/2018

PRE 14, PLO 91, 101,  
 135, 148, 150, 151,  
 154 a 162/18.

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO	X			
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	PRESIDENTE			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXON SOARES CIPRIANO	X			
ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA	X			
ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
DÁRIO SILVEIRA FILHO	X			
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
DIOGO PEREIRA LUBE	X			
EDISON VALENTIM FASSARELLA				X
ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA	X			
ELY ESCARPINI	X			
HIGNER MANSUR	X			
PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA	X			
RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO	X			
RODRIGO SANDI	X			
SÍLVIO COELHO NETO	X			
WALLACE MARVILA FERNANDES	X			

PROJETO Nº \_\_\_\_\_

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**RESULTADO DA VOTAÇÃO**

APROVADO EM \_\_\_\_ DISCUSSÃO

POR VNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_\_

PRESIDENTE

REJEITADO POR \_\_\_\_\_

SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A

REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PRESIDENTE

OBS:

Votação em Bloco dos  
Projetos em Pauta com  
Exceção dos Vetos e do  
PL 60/2018

PRE 14, PLO 91, 103,  
135, 148, 150, 151,  
154 a 162/18.

**"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"**

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753



## JUNTADAS:

- 1 - 18 / 10 / 2018 - Protocolado com 06 folhas ~~8~~
- 2 - 31 / 10 / 2018 - Parecer jurídico fls. 8 e 9 ~~8~~
- 3 - 05 / 11 / 2018 - OF/PLG nº 099/2018 CC 5R fl. 10 ~~8~~
- 4 - 20 / 11 / 2018 - Pedido de Informação OF nº 30/2018 fls. 11 ~~8~~ CC 5R
- 5 - 27 / 11 / 2018 - Resposta da informação OF/GAR 546/2018 fls. 12 e 13 ~~8~~
- 6 - 04 / 12 / 18 - Parecer c.c.s.r. fls. 34
- 7 - 18 / 12 / 18 - Folhas de votação - fls. 15 e 16
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -